

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO ELEITORAL CBH MARANHÃO – RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Eleitoral indicada para coordenar o processo de habilitação dos inscritos no processo eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão – CBH Maranhão; presidir as mesas das Plenárias Setoriais e a eleição da Diretoria do CBH Maranhão; e indicar membros para compor as Mesas Coordenadoras das Plenárias – MCP, para a gestão 2018-2021, reuniu-se no dia 02 de abril de 2018, na Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico – ADASA, para análise da documentação recebida.

A Comissão Eleitoral é composta por: Saulo Gregory Luzzy, representante da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico – ADASA; Clarissa Café, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER; e Renata Machado Mongin, representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. Os trabalhos foram coordenados por Alba Evangelista Ramos, Secretária Geral do CBH Maranhão.

Ao todo foram recebidas 05 (cinco) inscrições no processo eleitoral, sendo 02 (duas) homologadas e 03 (três) não homologadas. Abaixo seguem as listas e as justificativas de não homologação.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
INTERESSADO	SETOR		
Associação de Radiodifusão Comunitária da FERCAL	Organizações Civis/Sociedade Civil – sindicatos de trabalhadores, associações técnicas e profissionais não governamentais e associações comunitárias. Recondução.		
Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA	Organizações Civis/Sociedade Civil – Entidades ambientalistas ou relacionadas a interesses difusos.		

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS			
INTERESSADO	JUSTIFICATIVA		
Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF	Erro no preenchimento da ficha de inscrição – o interessado optou por se candidatar como usuário (Setor irrigação e uso agropecuário). No entanto, o interessado entregou a documentação referente ao segmento de organização civil/sociedade civil, estando os documentos apresentados de acordo com o estabelecido nas normas do processo eleitoral para tal segmento.		



	Assim, caso o interessado mantenha a opção por se candidatar ao setor de usuários, restou faltante a apresentação de documento que comprove a condição de usuário, conforme Deliberação n° 03/2017/CBH-RP, Art. 7°, Parágrafo Único, abaixo:
	a) apresentação da outorga de direito de uso de água, em vigor;
	b) apresentação de protocolo de requerimento de outorga de direito de uso junto à autoridade competente;
	c) comprovante de cadastro junto ao órgão competente;
	d) documento de concessão de uso de recursos hídricos nas bacias;
	e) em se tratando de usos não passíveis de outorga, declaração de entidade de classe legalmente habilitada ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a condição de usuário das bacias.
	Entidade já reconduzida – A instituição participou como membro do CBH Maranhão na gestão 2010-2013, sendo reconduzida na gestão 2014-2017. Assim, não atendeu ao disposto no Parágrafo 4º do Art. 6º do Regimento Interno do CBH Maranhão (Deliberação CBH Maranhão nº 01/2010, que aprovou o Regimento Interno do CBH Maranhão), abaixo:
VOTORANTIM Cimentos S.A.	Art. 6° O CBH/AM será composto pelos membros abaixo relacionados, com direito a voz e voto:
	§4° O mandato dos membros do Comitê será de 4 (quatro) anos, cabendo reeleição, em período subsequente, contando-se o referido prazo a partir da data de posse.
	Mão ayanniy as avigências do ant 70 de Dellere 7 0
ANDRÉIA FERREIRA	Não cumpriu as exigências do art. 7º da Deliberação nº 04/2017/CBH Maranhão, a seguir:
	a) apresentação da outorga de direito de uso de água, em vigor;
DE AGUIAR	b) apresentação de protocolo de requerimento de outorga de direito de uso junto à autoridade competente;
	c) comprovante de cadastro junto ao órgão competente;



d) documento de concessão de uso de recursos hídricos nas bacias;
e) em se tratando de usos não passíveis de outorga, declaração de entidade de classe legalmente habilitada ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a condição de usuário das bacias.

Os candidatos que tiveram a inscrição não homologada poderão entrar com pedido de recurso, conforme estipulado no Edital de Convocação, item 8: "Os recursos referentes às habilitações ao processo eleitoral deverão ser interpostos mediante formulário Modelo II: "Recurso e Impugnação das Habilitações ao Processo Eleitoral", anexo a este Edital, e entregues no endereço relacionado no item 2".

Conforme Deliberação n° 01/2018/CBH Maranhão, que alterou o cronograma do processo eleitoral, tem-se que:

Período	de	recursos	quanto	às	inscrições	e	02 a	CE e
credencia	mento	os dos habil	itados.				06/04/2018	Diretoria
								СВН
								Maranhão

No entanto, considerando a data de publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento dos habilitados, a Comissão Eleitoral receberá os recursos no prazo de **04 a 11/04/2018**. Assim, a publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos habilitados deverá ser realizada no dia **12/04/2018**, mantendo-se a realização das plenárias para o segmento dos Usuários e das Organizações Civis no dia **17/04/2018**.

Cabe destacar que, de acordo com a Deliberação nº 04/2017/CBH Maranhão, Art. 10, "compete à Comissão Eleitoral julgar e efetuar o enquadramento de entidades de usuários e das organizações civis inscritos para o processo eletivo em um dos setores relacionados respectivamente nos artigos 4° e 5° desta Deliberação". Tal enquadramento das entidades será realizado no relatório final, após período de recurso do resultado preliminar.



PROCESSO ELEITORAL 2018-2021

Reunião da Comissão Eleitoral

Data: 02 de abril de 2018

Condemação: Alba Evangelista Ramos - Sevetaña Gual do CBHMayanho:
Nembros

Membros

Nome	Instituição	<b>A</b> SSinatura		
Clarissa Café	EMATER	Crimina.		
Renata Mongin	IBRAM	Lupioni		
Saulo Luzzi	ADASA	//////		